
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral		

Suprime o art. 8º do Projeto de Lei nº 335/2022.

#### **JUSTIFICATIVA**

O Art. 8º do Projeto de Lei nº 335/2022 extingue 12 (doze) cargos vagos de Perito Médico-Legista, 04 (quatro) cargos vagos de Perito Médico Odonto-Legista; e 38 (trinta e oito) cargos vagos de Papiloscopista.

Tal dispositivo deve ser suprimido da presente propositura, pois, atualmente no Estado de Mato Grosso há escassez destes profissionais supracitados nas Coordenadorias Regionais da Politec, devendo ao invés do Poder Executivo propor a extinção destes cargos, nomear os concursados do EDITAL N.º 002/2022-SEGES/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, cujo resultado final ainda nem foi publicado.

Pelas razões expostas, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação da presente emenda supressiva.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Março de 2022

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual